



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS**  
Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Centro – Pouso Alegre – MG – 37550-000  
Fone: (35) 3449-6184 E-mail: [estagios@ifsuldeminas.edu.br](mailto:estagios@ifsuldeminas.edu.br)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**  
**Edital n.º. 34 / 2011**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Orientação Normativa n.º. 07 de 30 de outubro de 2008, do SRH do Ministério de Planejamento, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado à **SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, conforme estabelece o presente **EDITAL**.

**1- DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA**  
**1.1 CAMPUS MUZAMBINHO**

Área de Atuação	Nível Técnico/Médio (Nº de vagas)	Nível Superior/ Tecnólogo/ Bacharelado ou Licenciatura (Nº de vagas)	Carga Horária
Agronomia		3	20 horas
Agropecuária	2		20 horas
Cafecultura		3	20 horas
Ciência da Computação		2	20 horas
Ciências Biológicas		5	20 horas
Educação Física		6	20 horas
Licenciatura Graduados		1	20 horas
Proeja Edificações/Alimentos	2		20 horas
Segurança do Trabalho	1		20 horas
	<b>5</b>	<b>20</b>	

**2- DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **15/08/2011 a 26/08/2011**, nos horários das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30, na Coordenadoria de Integração Escola Comunidade do

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO.**

**Endereço do Local de Inscrição:**

**MUZAMBINHO:** Estrada de Muzambinho, km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 – CEP:37890-000- Coordenadoria de Integração Escola Comunidade - CIEC, Fone: (35)3571-5078

- 2.2 O candidato deverá estar regularmente matriculado numa instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada (Técnico, Tecnológico ou Superior).
- 2.3 No caso dos Cursos Técnicos, o aluno deverá estar matriculado no 2º período ou 2º semestre do 1º ano; nos Cursos Superiores, deve estar matriculado no 2º período ou períodos posteriores.
- 2.4 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal de 20 a 30 horas, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante.
- 2.5 O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 06 meses, podendo ser prorrogado, observado o previsto no artigo 20 da ON nº. 7/2008 da SRH do Ministério do Planejamento.
- 2.6 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópias e originais):
  - 2.6.1 Documento de Identidade;
  - 2.6.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 2.6.3 Prova de quitação com o serviço militar, para o sexo masculino;
  - 2.6.4 Prova de quitação com o serviço eleitoral (comprovante de votação dos dois turnos da última eleição ou certidão da Justiça Eleitoral);
  - 2.6.5 Comprovante de Matrícula ou outro documento atualizado que comprove o vínculo com a instituição de ensino superior;
  - 2.6.6 Histórico Escolar (do curso de graduação atual);
  - 2.6.7 *Curriculum vitae*, contendo a descrição das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória para pontuação, entregue no local da inscrição, como: certificados, declarações, realização de cursos e palestras;
  - 2.6.8 Comprovante de Residência;
  - 2.6.9 Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal (emitida pela Secretaria da Receita Federal, através do site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (certidões > Pessoa Física);
  - 2.6.10 Comprovante de concessão do PROUNI ou FIES.

§ 1º A documentação dos subitens 2.6 deverá ser apresentada com originais para conferência e autenticação.

§ 2º O candidato que não apresentar toda a documentação no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

### **3 – DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1 Os estudantes de nível superior contemplados pelo PROUNI e FIES terão prioridade para a realização de estágio, independente de submissão ao Processo Seletivo Simplificado, excetuando-se as vagas reservadas para os portadores de deficiência.

3.1.1 – Se o número de vagas for inferior ao número de inscritos, terão prioridade os que tiverem maior percentual de financiamento, em ordem decrescente.

3.1.2.- Havendo candidatos em número superior ao número de vagas, estes se submeterão ao processo seletivo, para fins de classificação na forma do item 3.2

3.2 Havendo vagas remanescentes de nível superior e nível médio, os candidatos se submeterão ao Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, que constará de:

- a) Análise do Histórico Escolar;
- b) Análise do Currículo;
- c) Entrevista.

3.2.1- Os critérios de avaliação contidos no **Anexo 1** deste Edital totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

a) Análise do Histórico Escolar	50 pontos
b) Análise do Currículo	20 pontos
c) Entrevista	30 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo 1, deste Edital.

3.2.2.- O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do currículo, análise do histórico escolar e entrevista.

3.2.3. - Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
- b) Obter maior nota na pontuação do Currículo;
- c) Obter maior nota na Entrevista;
- d) tiver maior idade.

#### **4- DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O prazo de validade do presente processo seletivo será de 12 meses a partir da data de sua homologação.

#### **5 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

5.1 A realização do estágio curricular dar-se-á mediante Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.2 A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga para bolsa de estágio.

5.3 A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, dos órgãos governamentais, bem como o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais em seus respectivos campi.

5.4 O estágio não obrigatório, objeto deste edital, será desenvolvido como atividade

opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória art. 2º § 2º da ON nº. 7/2008.

5.5 A realização do estágio será de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por mais 06 meses, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **6 – DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO**

6.1 O estudante de Nível Superior/Tecnológico perceberá, a título de bolsa de estágio pela jornada semanal de 20 horas, a importância mensal equivalente a R\$ 364,00 e, pela jornada semanal de 30 horas, a importância mensal equivalente a R\$ 520,00.

6.2 O estudante de Nível Médio/ Técnico perceberá, a título de bolsa de estágio pela jornada semanal de 20 horas, a importância mensal equivalente a R\$ 203,00 e, pela jornada semanal de 30 horas, a importância mensal equivalente a R\$ 290,00.

6.3 O estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados. Conforme Orientação Normativa nº 07 de 30 de outubro de 2009

## **7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.2 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia com qualquer examinador, executor, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

7.3 A data e o horário da entrevista serão divulgados no dia 29/08/2011, a partir das 15h, na Pró-Reitoria de Extensão e serão disponibilizados no sítio do IFSULDEMINAS [www.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifsuldeminas.edu.br)

7.4 A entrevista acontecerá na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais no dia 31/08/2011. A Reitoria está situada à rua Ciomara Amaral de Paula, 167, bairro Medicina - Pouso Alegre - MG.

7.5 O resultado do Processo Seletivo para Bolsas de Estágio será divulgado no dia 02/09/2011, devendo ser afixado no quadro de avisos dos campi e publicado na página da internet do IFSULDEMINAS [www.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifsuldeminas.edu.br)

7.6 Os candidatos selecionados deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos da Reitoria, às 8 horas do dia 05/09/2011 e o estágio terá início a partir do dia 08/09/2011.

7.7 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como o interesse da Administração dos campi, instituições integrantes do Instituto Federal do Sul de Minas.

7.8 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na página da Internet do Instituto Federal do Sul de Minas, [www.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifsuldeminas.edu.br), vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

7.9 Os estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade Para Todos

PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil - FIES terão prioridade para realização do estágio, observado o previsto no artigo 21 da ON nº. 7/2008 da SRH do Ministério do Planejamento.

7.10 Não há reserva de vagas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área ser menor do que o previsto no § 2º do art. 5º da Lei 8.112/90.

7.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Pouso Alegre-MG, 26 de julho de 2011

**Renato Ferreira de Oliveira**  
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS

PROCESSO SELETIVO

ESTAGIÁRIO NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO)

Candidato (a) \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/2011

FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTAS
<b>1- HISTÓRICO ESCOLAR</b>	<b>50,0</b>	
Aproveitamento escolar (notas)	50,0	
<b>2- CURRÍCULO</b>	<b>20,0</b>	
Participação em cursos extracurriculares (20 horas ou mais)	08	
Participação em projetos pedagógicos extracurriculares	06	
Participação em congressos, dias de campo, seminários e afins	03	
Participação em palestras	03	
<b>3- ENTREVISTA</b>	<b>30,0</b>	
Aquisição de habilidades necessárias para o estágio	20	
Relação às atitudes do candidato frente às situações apresentadas	05	
Interesse na área em questão	05	
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	
<b>MEDIA FINAL</b>		

AVALIADOR (A): \_\_\_\_\_